



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 9.352, DE 04 DE DEZEMBRO 2024.

“Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Município de Monteiro Lobato e dá outras providências.”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 4, de 05 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 02 para apurar fatos do Memorando Interno, Denúncia Protocolo UNSC0G de 26/11/2024, Denúncia Protocolo IEJLE4 de 26/11/2024, Denúncia Protocolo ALPNOD de 03/12/2024, Processo 241133, sendo o mesmo encaminhado à Comissão Responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar” da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, nomeada através da Portaria nº 9.350, de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 04 de dezembro de 2024.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180 - Bairro Centro CEP: 12.250-000 Monteiro Lobato - SP
Tel: (12) 3979.9000